

Orçamento

Cliente: Projeto Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua Asfalto, nº127 - Petrolândia/Contagem-MG

CEP: 32.013-260

Data do orçamento: 02/10/2025

SANTOS - CNPJ:
36.801.137/0001-92
TELEFONE:
(31) 9. 9343-8363

Nº	Descrição da locação	Preço	Qt.	Total
1	Tendas 5x5	R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00
2	Som	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
3	Piso 6x4	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00
4	Recreação e animação	R\$ 320,00	5	R\$ 1.600,00
5	Tobogã gigante	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
6	Cama elástica gigante	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
7	Futebol de Sabão gigante	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00
8	Touro mecânico	R\$ 1.600,00	1	R\$ 1.600,00

R\$ 13.400,00

Segue orçamento para o dia 12/10/2025 - Local: Rua Paraíba, Bairro Petrolândia - Contagem, no horário de 08H às 12H, conforme solicitado.

Carissa Vitória Silva dos Santos 11375369695

*Orçamento válido por 60 dias.

Rua Refinaria Mataripe, nº 98

3. Petrolândia - CEP: 32.072-160

CONTAGEM MG

Carissa Vitória

Belo Horizonte , 02 de outubro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ : 07.811.509/0001 – 63

Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :

Evento : dia 12 Outubro

Local : Rua Paraíba , Bairro Petrolândia

Data : 12 de outubro 2025

Qtde	Descrição	Unitario	Total
01	Piso 6x4	2.200,00	2.200,00
05	Recreação e Animação	400,00	2.000,00
02	Camas elásticas	1.200,00	2.400,00
01	Sonorização	2.500,00	2.500,00
02	Tendas 5x5	900,00	1.800,00
01	Futebol de sabão gigante	2.300,00	2.300,00
01	Touro Mecânico	1.500,00	1.500,00
01	Tobogã	1.500,00	1.500,00
	Total		16.200,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,


Meeting Promoção Ltda
60.972.297/0001-89

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

Inscrição Estadual: Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A

Bairro Itaipu - CEP 30.662-510

BELO HORIZONTE - MG

Rua Francisco Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com



Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto, 127 Petrolândia - Contagem MG.

Enviamos orçamento de serviço para o evento, dia 12 de Outubro, Rua Paraíba - Bairro petrolândia

Qtde	Descrição	Unitario	Total
01	Piso 6x4		2.500,00
05	Recreação e Animação	500,00	2.500,00
02	Camas elásticas	1.500,00	3.000,00
01	Sonorização	3.000,00	3.000,00
02	Tendas 5x5 (R\$ 1.000) cada	1.000,00	2.000,00
01	Futebol de sabão gigante	2.500,00	2.500,00
01	Touro Mecânico	2.000,00	2.000,00
01	Tobogã	1.800,00	1.800,00
	Total		19.300,00

Validade : 30 DIAS

Sem Mais,

49.176.883/0001-84

**CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO,
MARKETING E EVENTOS LTDA**

Rua Egito, 1158

B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

[BELO HORIZONTE - MG]

Sanderson Pedro Gues

CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
49.176.883/0001-84

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP: 31540-240 - CNPJ: 49.176.883/0001-84
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: sandersonbhmg@gmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :**

Festa das Crianças

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **LARISSA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS** , inscrita no CNPJ sob o n.º **36.801.137/0001-92**, com sede na Rua Refinaria Mataripe, 98 , Bairro: Petrolandia , Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : “Festa da Crianças”,a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento “ Festa das Crianças”a fim de que seja atendido n o Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

<u>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</u>	
Data:	12/10/2025
Local:	Rua Paraiba – Bairro Petrolandia – Contagem – MG

<u>EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u>
<i>tendas 5x5, som, piso 6x4, recreação /animação , tobogã inflável gigante, cama elástica gigante, touco mecânico .</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 03 outubro de 2025.

[Signature]

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Larissa Vitoria S. Santos

Larissa Vitoria Silva dos Santos

36.801.137/0001-92

Testemunha

Nome: Ana Paula da Costa Reis

CPF / CNPJ: 093.608.806-04

Chave de Acesso da NFS-e
3118601223680113700019200000000009825102605319719Número da NFS-e
98Competência da NFS-e
29/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
29/10/2025 16:53:36Número da DPS
118Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
29/10/2025 16:53:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

36.801.137/0001-92

Inscrição Municipal

72116943

Telefone

(31) 99343-8363

Nome / Nome Empresarial

36.801.137 LARISSA VITORIA SILVA DOS SANTOS

E-mail

LARISSAVITORIAMG@GMAIL.COM

Endereço

REFINARIA MATARIPE, 98, CASA, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-160

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

GBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço e locação de equipamentos para evento sendo: tenda, som, piso, recreação/animação, tobogã inflável, cama elástica e touro mecânico. Evento realizado no dia 12/10/2025 na Rua Paraíba, Bairro Petrolândia - Contagem, previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de outubro de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 13.400,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 13.400,00Desconto Condicionado
R\$

-

Desconto Incondicionado
R\$

-

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 13.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

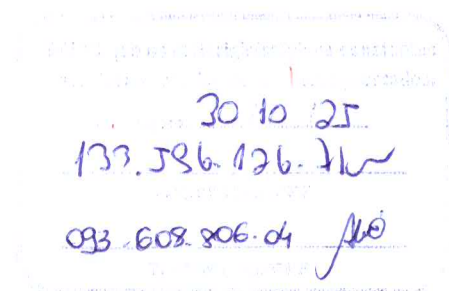
Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 98- LARISSA VITORIA SILVA DOS SANTOS







Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 13.400,00

Data

30/10/2025

12:36:25



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Larissa Vitória Silva dos Santos

CPF

***.753.696-**

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 13.400,00

Data/Hora

30/10/2025 - 12:36:25

ID transação

E00360305202510301511dd29fc6b471

Código da operação

54796759274

Chave de segurança

Q0G24JYT5QHZE7KY

Chave Pix

11375369695

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474